

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	2
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Estabelece percentuais mínimos de cargos de Gerência Executiva que devem ser ocupados por servidores do Quadro permanente da Agência.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XLII, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XLIII, do Anexo I do Decreto 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e o quantitativo de cargos comissionados constantes na Portaria nº 2.044, de 3 de novembro de 2009, e considerando o deliberado na Reunião Administrativa de Diretoria realizada em 2 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Em cada Superintendência da ANAC, o somatório dos cargos de Gerência Executiva, níveis CGE I, CGE II, CGE III e CGE IV, será ocupado exclusivamente por servidores do Quadro Permanente da ANAC nos seguintes percentuais mínimos:

- I – 20% (vinte por cento) até 31 de julho de 2010;
- II – 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Nos casos em que os percentuais acima gerarem números não inteiros de cargos a serem ocupados por servidores do Quadro Permanente da ANAC, considerar-se-á o menor número inteiro mais próximo.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se Quadro Permanente da ANAC o Quadro Efetivo, composto pelas carreiras de Analista Administrativo, de Especialista em Regulação de Aviação Civil, de Técnico Administrativo e de Técnico em Regulação de Aviação Civil, as carreiras de Ciência e Tecnologia e o Quadro Específico, todos de que trata a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

### 2 - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, em Reunião Administrativa de 02.02.2010, decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido de reconsideração, interposto pelo servidor, da penalidade de suspensão a ele aplicada em decorrência do processo de Sindicância nº 60800.068400/2008-94, mantendo-se a decisão proferida pela Diretora-Presidente, consubstanciada na Portaria nº 906, de 10 de junho de 2009.

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **Superintendência de Administração e Finanças**

##### **1 - PORTARIA Nº 94, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 523010/52201 – Superintendência de Aeronavegabilidade:

- I – Titular: FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847;
- II – Substituta: LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 547, de 15 de abril de 2009, publicada no BPS V.4. nº 16, de 17 de abril de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

##### **2 - PORTARIA Nº 95, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almojarifado da Unidade Regional São Paulo:

- I – Titular: EVANOR SAMUEL BART, Matrícula SIAPE nº 1732723;
- II – Substituto: VALÉRIO POLLETI, CPF nº 013.222.478-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.762, de 28 de setembro de 2009, publicada no BPS V.4 nº 40, de 02 de outubro de 2009, bem como sua retificação publicada no BPS V.4 nº 41, de 09 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**3 - PORTARIA Nº 96, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transportes da Unidade Regional São Paulo:

I – Titular: RODRIGO MARADEI MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 1738350;

II – Substituto: GUSTAVO MACHADO COELHO, Matrícula SIAPE nº 1560031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.764, de 28 de setembro de 2009, publicada no BPS V.4 nº 40, de 02 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**4 - PORTARIA Nº 97, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio da Unidade Regional São Paulo:

I – Titular: SIMONE FERREIRA SIMÃO, matrícula SIAPE nº 1741667;

II – Substituto: TIAGO MINUCELLI GARCIA, matrícula SIAPE nº 1742726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.766, de 28 de setembro de 2009, publicada no BPS V.4 nº 40, de 02 de outubro de 2009, bem como sua retificação publicada no BPS V.4 nº 41, de 09 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**5 - PORTARIA Nº 98, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 523004/52201 – Unidade Regional São Paulo:

I – Titular: DANILO SILVA PASSOS, Matrícula SIAPE nº 1580890;

II – Substituto: ANGELO SPIRANDELLI DE GODOI, Matrícula SIAPE nº 1738294.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.760, de 28 de setembro de 2009, publicada no BPS V.4 nº 40, de 02 de outubro de 2009, bem como sua retificação publicada no BPS V.4 nº 41, de 09 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **6 - PORTARIA Nº 99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, CPF nº 318.693.458-35, contato telefônico nº (12) 3797-2342, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/ANAC/2010, firmado com a empresa VOPC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA., CNPJ nº 08.693.729/0001-00, cujo objeto consiste na prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, sob demanda, em aparelhos de ar condicionados, instalados nas dependências da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, em São José dos Campos – São Paulo.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, CPF nº 819.690.661-72, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **7 - PORTARIA Nº 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO SILVA PASSOS, Matrícula SIAPE nº 1580890, CPF nº 043.669.496-44, contato telefônico nº (11) 5033-5337, para responder, na Unidade Regional São Paulo, como Responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 009/ANAC/2009,

firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO NETO, Matrícula SIAPE nº 1745474, CPF nº 020.982.128-01, contato telefônico nº (11) 5033-5318, para responder como Responsável Substituto pelo acompanhamento da execução do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular, na Unidade Regional São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.184, de 23 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V. 4, nº 30 de 24 de julho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **8 - PORTARIA Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO SILVA PASSOS, Matrícula SIAPE nº 1580890, CPF nº 043.669.496-44, contato telefônico nº (11) 5033-5337, para atuar, na Unidade Regional São Paulo, como Gestor no acompanhamento da execução do Contrato nº 039/ANAC/2009, firmado com a empresa VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0181-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação móvel para conexão individual de computadores portáteis à internet na forma ilimitada, por meio de dispositivos de conexão em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO NETO, Matrícula SIAPE nº 1745474, CPF nº 020.982.128-01, contato telefônico nº (11) 5033-5318, para responder como Gestor Substituto no acompanhamento da execução do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular, na Unidade Regional São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogado o inciso VII da Portaria nº 2.253, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V. 4, nº 50 de 11 de dezembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **9 - PORTARIA Nº 123, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do

Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso III, alínea 'a', da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com os arts. 17 e 18 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.001311/2010-82, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, para acompanhar cônjuge, também servidora desta Agência, o servidor STELIO COSTA MELO ALBERTO, SIAPE 1585609, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, da Unidade Regional Manaus, em Manaus/AM, para a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Secretária Geral**